DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
COMUNICADO
Processo nº 1835/2020 - Tomada de Preços nº 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de acessibilidade urbana no Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que o(s) proponente(s): EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI e COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentaram Recurso Administrativo, requerendo a INABILITAÇÃO no presente processo, de suas respectivas concorrentes em virtude da sessão pública de HABILITAÇÃO realizada em 28/09/2020 publicada no Diário Oficial do Município de Rosana em 29/09/2020. Assim sendo, atribui-se efeito suspensivo aos presentes recursos e fica(m) o(s) proponente(s): COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI e RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, intimados dos recursos interpostos para que, querendo, apresentem as competentes impugnações aos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 07 de outubro de 2020. Roselene Jose Benvindo da Silva - Presidenta da Comissão de Licitações.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos III e X, da Lei Municipal 1.519/2017, combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal 1.043/2008

CONSIDERANDO que o dia 12/10/2020 (segunda-feira) é feriado nacional e no dia 15/10/2020 (quinta-feira) comemora-se o “Dia do Professor”;

CONSIDERANDO que fica suprimido do calendário escolar o período do programa de formação do magistério previsto para a semana de 13 a 16/10/2020;

CONSIDERANDO o cenário atual, notadamente a manifestação de esgotamento por parte de professores e pais ou responsáveis dos educandos, a partir da qual formulou-se proposta de recesso nas atividades escolares no período de 13 a 16 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO por fim, manifestação favorável das Chefias de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

DECIDO:

Art. 1º SUSPENDER, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, as atividades de ensino regulares nas unidades públicas municipais e Secretaria de Educação.

Art. 2º Em virtude da suspensão, determino às Chefias a reorganização do calendário acadêmico, observando-se o disposto na Medida Provisória 934/2020 e Resolução 03/2020 do CME.

Art. 3º No cumprimento do disposto no artigo anterior, se necessário, os dias de suspensão previstos no artigo 1º deverão ser repostos pelos servidores da Secretaria de Educação, inclusive aos sábados, sem direito a indenização, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar 38/2014.

Rosana - SP, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.